

# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA G. NORBERTO DELPINO PUBLICIDADE, REFERENTE AO CONVITE N° 03/2017, PROCESSO N° 03/2017.

O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado CONTRATANTE e a Empresa G. NORBERTO DELPINO PUBLICIDADE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.700.139/0001-97, com sede a Rua Vera Cruz, nº 396, Bairro: Parque Iracema, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. GEORGE NORBERTO DELPINO, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.946.132-4 e CPF nº 085.245.088-50, residente e domiciliado à Rua Douradina, nº 208, Bairro Sebastião Moraes, na cidade de Catanduva/SP, denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 05/2017, que tem por objeto a "Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa em matérias institucionais do Poder Executivo, incluindo definição de espaço a ser utilizado, valor a ser pago e controle das publicações de Atos Oficiais, auxilio na elaboração da grade de eventos anual de acordo com as tradições do município e auxilio na organização das atividades de lazer e entretenimento, trabalho de ajustamento no setor de comunicação, melhoramento de desempenho e criação de inserção de reportagens e atualizações do portal da Prefeitura Municipal de Marapoama", nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as clausulas a seguir descritas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor constante na Cláusula Segunda e a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quarta todas do referido Contrato.

#### <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR</u>

A Cláusula Segunda do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 61.136,91** (sessenta e um mil, cento e trinta e seis reais e noventa e um centavos), reajustado pelo IPC-FIPE, de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato supracitado.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Conforme Cláusula Quarta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 05/2017, firmado em 21/03/2017, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 18 de Março de 2020.

**CONTRATANTE:** 

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO Prefeito Municipal

CONTRATADA:

G. NORBERTO DELPINO PUBLICIDADE GEORGE NORBERTO DELPINO Proprietário

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	